



IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO– CONDOESTE E A EMPRESA PROSOFTSOLUTIONS SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA LTDA

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede à Praça Isidoro Binda , N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato pelo seu Presidente o Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PROSOFTSOLUTIONS SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.717.935/0001-01, com sede na Rua Marataizes, N.º 250, Sala 505, Bairro Planalto de Carapina, município de Serra/ES, CEP 29.162-738, representada por MÁRIO SERGIO SOUZA DA CONCEIÇÃO, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, o prazo de vigência constante da cláusula quinta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Colatina/ES, 28 de agosto de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
378244734

Assinado de forma digital
por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.08.28 15:21:35
-03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

MARIO SERGIO SOUZA DA
CONCEICAO:01714508765

Assinado de forma digital por
MARIO SERGIO SOUZA DA
CONCEICAO:01714508765
Dados: 2024.08.28 15:20:12 -03'00'

MÁRIO SERGIO SOUZA DA CONCEIÇÃO

Sócio da PROSOFTSOLUTIONS SOLUÇÃO

DE TECNOLOGIA LTDA

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 21 de outubro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

Marcella Biondo Rodrigues
Biondo Rodrigues Serviços Médicos Eireli
Contratado

Protocolo 1420790

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Aditivo

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2020:
CONTRATADA: PROSOFT SOLUTIONS SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA LTDA-CNPJ N.º 37.717.935/0001-01.
OBJETO: prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência constante da cláusula quinta do contrato firmado.
DATA: 28/08/2024.

Protocolo 1420901

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Iconha - IPASIC**

Portaria

PORTARIA N.º 818/2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Inventário Anual e apuração do saldo em almoxarifado em 31/12/2024 nos termos da IN TCE-ES Nº 68/2020 e suas alterações, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Art. 50 alínea "n" da Lei Municipal nº 034 de 31/01/1992.

Considerando o que dispõe o art. 96 da Lei Orgânica Municipal sobre o patrimônio municipal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.672 de 16 de abril de 2014 em especial o disposto no art. 31, com objetivo de manter sob rígido controle os bens adquiridos com recursos próprios do IPASIC;

Considerando o processo administrativo 10.518/2024, por meio do qual a Prefeitura Municipal de Iconha indicou os membros da Comissão, e o

interesse público e as demais normas pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inventário Anual dos Bens Permanentes do ano de 2024, e apuração do saldo em almoxarifado em 31/12/2024 nos termos da IN TCE nº 068/2020 e suas alterações, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha-ES - IPASIC, composta por:

I- ERALDO LEITE PONCIO - Matrícula - 032061-01 - Membro da Comissão - Presidente da Comissão;
II- ROBERIA BIANCARDI MARIANO TAVORA - Matrícula - 0320000-01 - Membro da Comissão; e
III- EMERSON ALMEIDA MARCHIORI -- Matrícula - 032666-01 - Membro da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA - ES, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO ROBERTO DALMOLIN
Presidente Ipasic - Decreto Individual nº
5.868/2021

Protocolo 1420799

**Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Aracruz - IPASMA**

Portaria

**PORTARIA Nº 6.587, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2024.**

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Especial de Trabalho, nomeada pela Portaria nº 6552/2024, para a conclusão dos trabalhos de revisão de legislação.

Art. 2º A comissão se reunirá ordinariamente, uma vez por semana, para a conclusão dos trabalhos, podendo se reunir extraordinariamente, por convocação da presidente da comissão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 17 de outubro de 2024.

Andréa Coutinho Musso da Silva
Presidente - IPASMA

Protocolo 1420628